



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

DECRETO n° 046/2013, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em 26/02/2013

Funcionário

“Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo por 02 dias e luto oficial por 03 dias.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a morte do ex Presidente da Sr. **MANOEL VIEIRA DA COSTA,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, por 02 dias e luto oficial por 03 dias.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período em curso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Praça Belarmino Cruvinel N° 01 - Centro - Santa Tereza de Goiás - GO / Fone: (62) 3383-6415